



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5001134-45.2019.8.21.0003
2ª Vara Cível da Comarca de Alvorada-RS

Recuperanda:
Luftech Soluções Ambientais EIRELI

Janeiro de 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Principais Informações do Processo.....	4
2.1. Histórico Processual.....	5
2.2. Cronograma.....	6
2.3. Lista de Credores.....	7
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	8
3.1. Breve Histórico da Recuperanda.....	9
3.2. Informações Gerais.....	10
3.3. Encontro com a Administração.....	11
3.4. Registros Fotográficos.....	12
• 4. Análise Financeira.....	13
4.1. Análise Patrimonial.....	14
4.2. Análise de Resultado.....	16
4.3. Análise de Desempenho.....	18
4.4. Créditos Extraconcursais.....	19
• 5. Cumprimento das Obrigações.....	20
5.1. Plano de Recuperação Judicial.....	21
5.2. Controle do Cumprimento das Obrigações.....	22



1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Administração Judicial chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Luftech Soluções Ambientais EIRELI**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da **Luftech Soluções Ambientais EIRELI** e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe em relação ao presente trabalho.

A administração da **Luftech Soluções Ambientais EIRELI** e seu sócio não impuseram qualquer restrição para que esta Administração Judicial pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.



2. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

- 2.1. Histórico Processual
- 2.2. Cronograma Processual
- 2.3. Lista de Credores (art. 18 da LRF)

2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em **16/06/2019** pela Luftech Soluções Ambientais.

Deferido o processamento da Recuperação Judicial no dia **07/10/2019**, foi determinada a contagem dos prazos em dias corridos.

Com base na lista de credores atualizada pela Recuperanda, a Administração Judicial providenciou a remessa das correspondências de que trata o art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/2005.

O edital do art. 52, §1º, da LRF, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia **04/11/2019**.

A partir de então, em conformidade com o art. 7º, § 1º, da LRF, os credores contavam com o prazo de 15 dias corridos para apresentação de habilitações e divergências diretamente à Administração Judicial, findo em **25/11/2019**.

Quanto ao Plano de Recuperação Judicial, foi tempestivamente apresentado em **29/01/2020**.

Observa-se que o Edital do art. 7º, § 2º, da lei 11.101/2005, foi publicado em **03/03/2021**.

O edital conjunto contemplando as objeções (art. 55 LRF), foi apresentado em **05/04/2021**.

Diante disso, foi definido as datas da AGC (art. 56 LRF), sendo a 1º Convocação – **20/07/2021**. Em seguida aconteceu o 1º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, apresentada em **25/08/2021**. A 2º Convocação ocorreu na data de – **02/09/2021**.

Aguardando-se a concessão da RJ (art. 58 LRF), é como se encontra o processo.



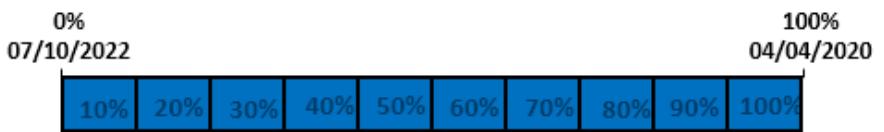
DATA DO PEDIDO: 16/06/2019



DATA DO DEFERIMENTO: 07/10/2019

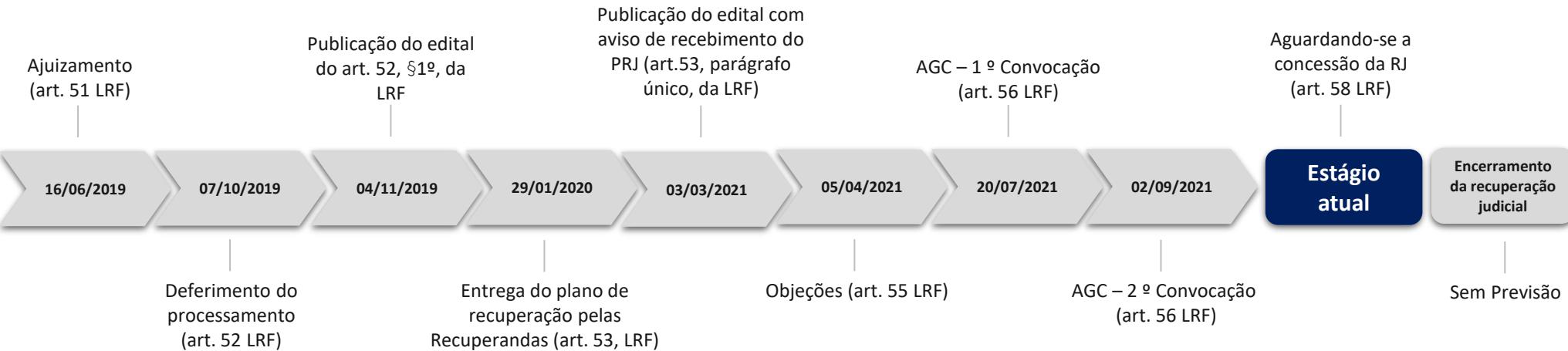


STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento
art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.

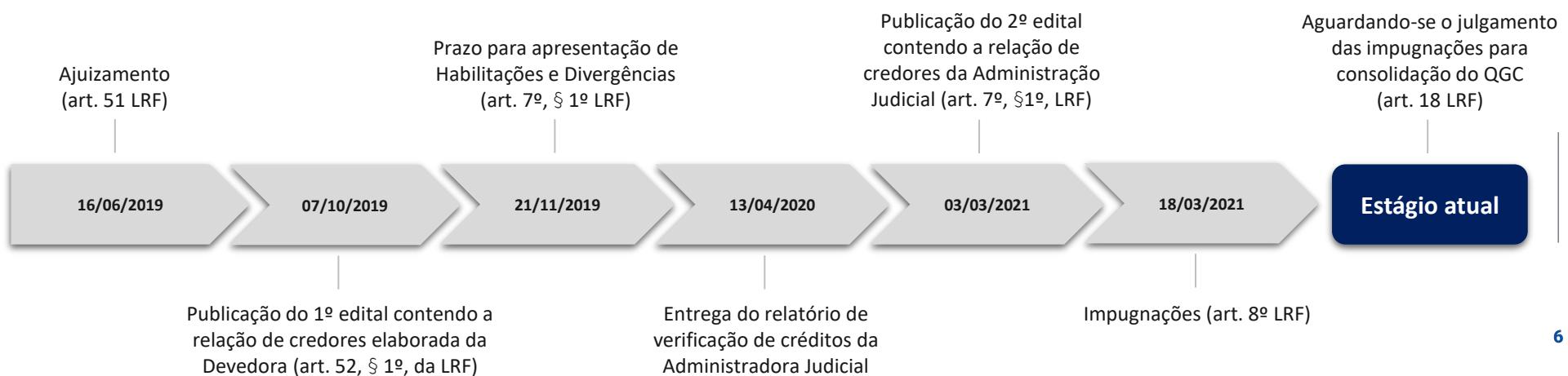


2.2. Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial:



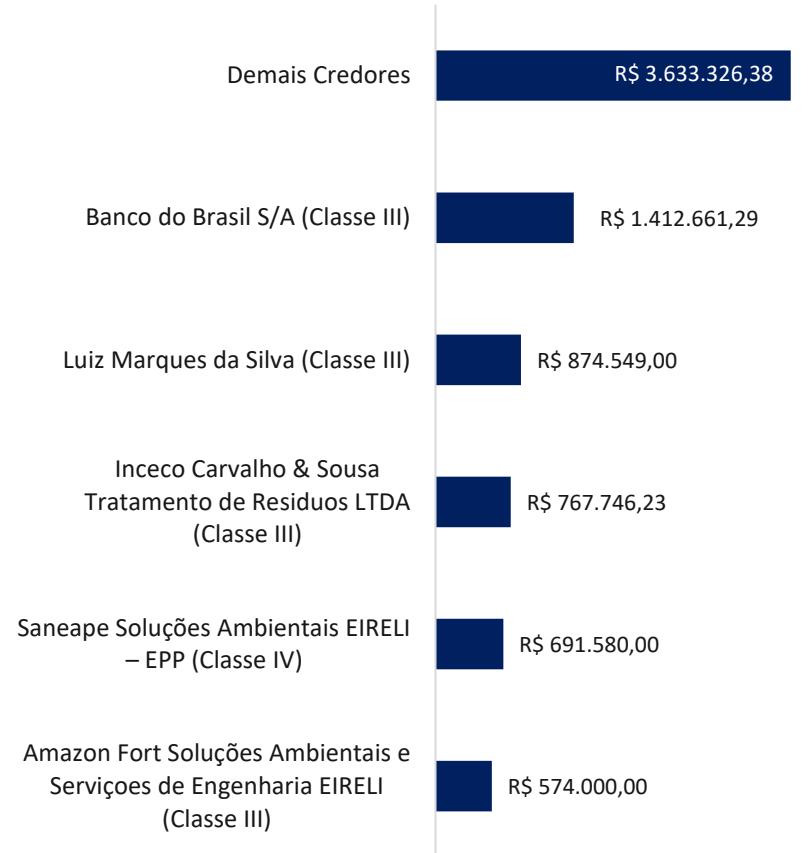
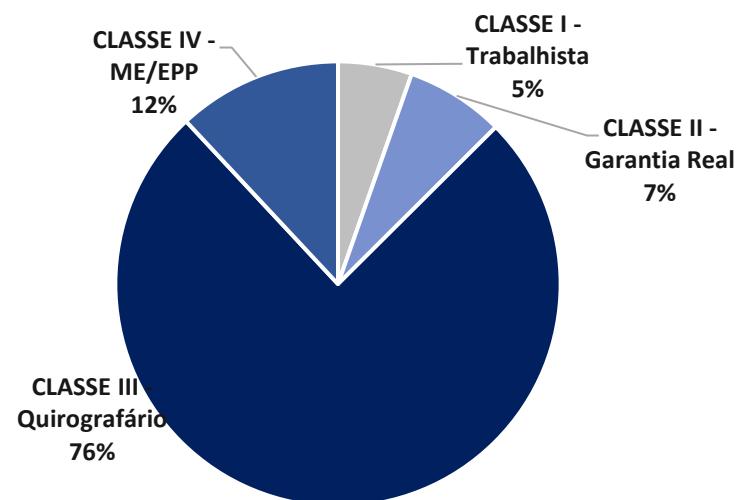
Verificação de Créditos:



2.3. Lista de Credores

De acordo com o Edital arts. 7º, § 2º, e 53, parágrafo único, da LRF a lista dos créditos concursais é composta por **80 credores** e perfaz o montante de R\$ **7.953.862,90**, conforme resumo quadro apresentado abaixo:

Classe	Nº Credores	Créditos em R\$	%
CLASSE I	13	427.307,14	5,37%
CLASSE II	1	570.191,74	7,17%
CLASSE III	41	6.005.768,89	75,51%
CLASSE IV	25	950.595,13	11,95%
Total	80	7.953.862,90	100,00%

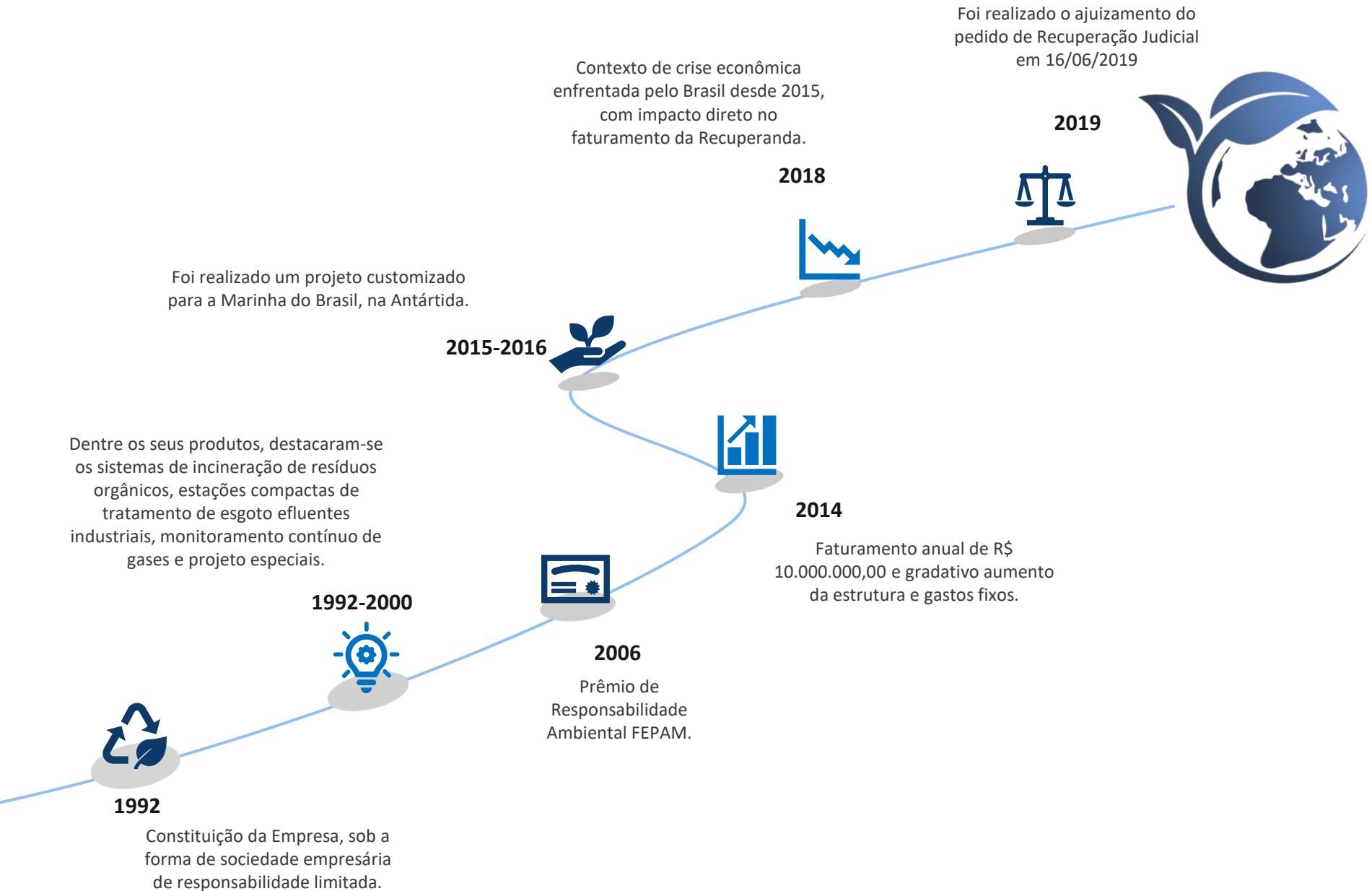


*A lista de credores completa está disponível no endereço eletrônico desta Administração Judicial:
<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/luftech-solucoes-ambientais>

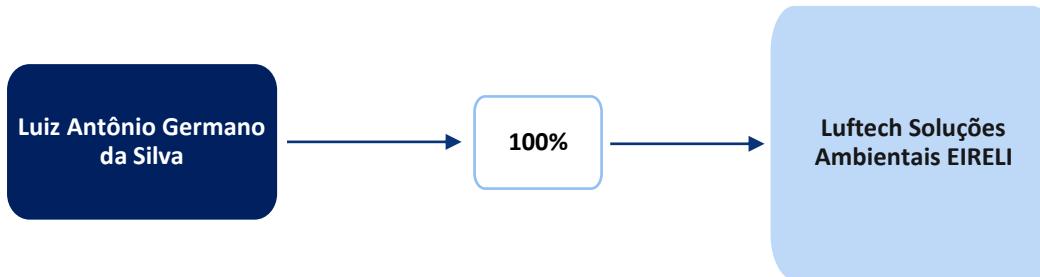
3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 3.1. Breve Histórico da Recuperanda
- 3.2. Informações Gerais
- 3.3. Encontro com a Administração
- 3.4. Registros Fotográficos

3.1. Breve Histórico da Recuperanda



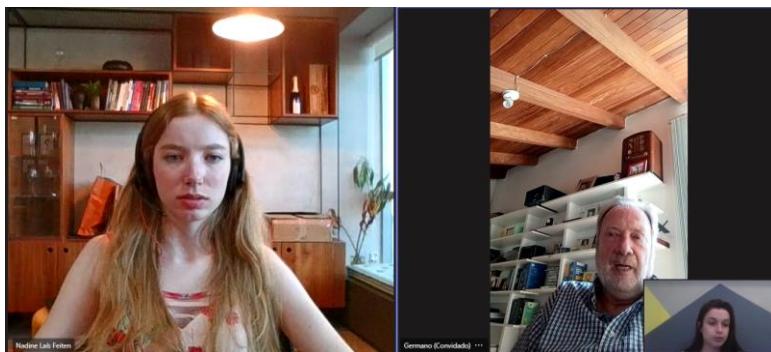
3.2. Informações Gerais



Razão Social	•LUFTECH SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI
Natureza Jurídica	•Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
CNPJ	• 94.554.045/0001-51
Sede	•Rua Cândido Pinheiro Barcellos, 217 – Distrito Industrial de Alvorada
Cidade	•Alvorada – RS
Capital Social	• R\$ 1.000.000,00
Objeto	•Indústria e comércio de equipamentos destinados a combater a poluição e contaminação por dejetos industriais e comerciais, lixo hospital. Consultoria ambiental e atividade de preservação do meio ambiente.

3.3. Encontro com a Administração

No dia **14 de dezembro de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com a Recuperanda, de modo a se inteirar acerca do andamento das atividades. A reunião foi realizada com o sócio da Empresa, Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva. Abaixo segue imagem da videoconferência:



Inicialmente, o sócio relatou a **persistência do momento de baixa demanda** nos últimos meses e destacou a dificuldade de captação de novos recursos. Quando questionado acerca do faturamento na monta de **R\$ 601.313,30** no mês de outubro/2022, o sócio relatou que deve-se a uma venda antiga a qual a nota fiscal foi emitida recentemente. A nota emitida corresponde a 85% do total da venda, sendo que o restante da venda será entregue em 2023, quando será emitida nova nota correspondente ao restante da venda.

Ainda, o Sr. Germano destacou novamente as **adversidades referentes à captação de capital de giro**, mencionando a tentativa frustrada de contrair empréstimos pela pessoa física para sanar as dívidas da Empresa.

Em relação às **negociações com a Universidade Federal do Paraná** e a General Motors, o sócio indicou que permanecem sem alterações desde setembro/2022 (mês da última reunião).

No que se refere à **alienação da sede da Empresa**, comunicou a dificuldade nas negociações de venda, uma vez que esteve em contato com potenciais compradores, os quais ofereceram baixas quantias pelo imóvel, impossibilitando que quaisquer negócios fossem concluídos. Descreveu que, apesar do imóvel estar avaliado em R\$ 4 milhões, poderia vender pelo valor de 50% para conseguir adimplir os créditos extraconcursais, trabalhistas e quirografários, mas as ofertas recebidas totalizam menos de 50% do valor do imóvel.

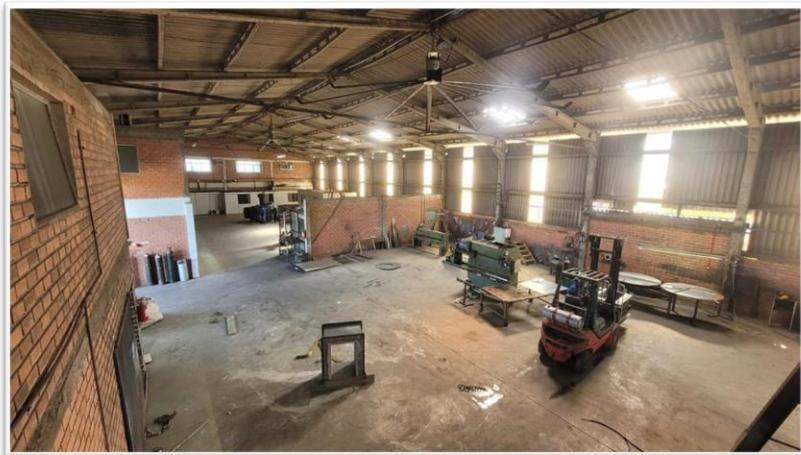
Quanto a outras questões referentes à operação, informou a adimplência das despesas correntes e a ausência de alteração significativa no **quadro funcional**, que permanece com o total de 10 pessoas, dos quais 8 são MEI e 2, celetistas. Entretanto, mencionou atraso no salário dos funcionários em regime MEI em apenas alguns dias, diante da falta de recursos em caixa.

Em relação ao **passivo tributário**, este ainda está em tratativas de negociação e, apesar do desafio, espera obter descontos de ICMS.

Quando questionado sobre **projetos futuros**, o sócio esclareceu que já concretizou a estação para o hotel de Gramado, mas aguarda o pagamento do cliente. Referente à incineração de resíduos junto à General Motors, indicou que aguarda a licença ambiental.

3.4. Registros Fotográficos

Seguem abaixo registros fotográficos encaminhados pelos representantes da Empresa no mês de dezembro de 2022:



4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Análise Patrimonial
- 4.2. Análise de Resultado
- 4.3. Análise de Desempenho
- 4.4. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

4.1. Análise Patrimonial

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas patrimoniais da Devedora entre os meses de **julho e outubro de 2022**:

	out/22	AV%	AH%	set/22	AV%	ago/22	AV%	jul/22	AV%
Disponível	1.997	0%	0%	1.997	0%	1.997	0%	1.997	0%
Clientes	7.290.507	54%	9%	6.690.507	52%	6.686.599	52%	6.686.599	52%
Outros Créditos	485.148	4%	1%	489.703	4%	487.044	4%	479.242	4%
Estoque	1.592.905	12%	0%	1.592.905	12%	1.592.905	12%	1.592.905	12%
Total do Ativo Circulante	9.370.558	70%	7%	8.775.114	68%	8.768.545	68%	8.760.743	68%
Outros Créditos	440.049	3%	0%	440.049	3%	440.049	3%	440.049	3%
Investimentos	31.059	0%	0%	31.059	0%	31.059	0%	31.059	0%
Imobilizado	3.576.030	27%	0%	3.576.030	28%	3.576.030	28%	3.576.030	28%
Total do Ativo Não Circulante	4.047.138	30%	0%	4.047.138	32%	4.047.138	32%	4.047.138	32%
Total do Ativo	13.417.696	100%	5%	12.822.253	100%	12.815.683	100%	12.807.881	100%

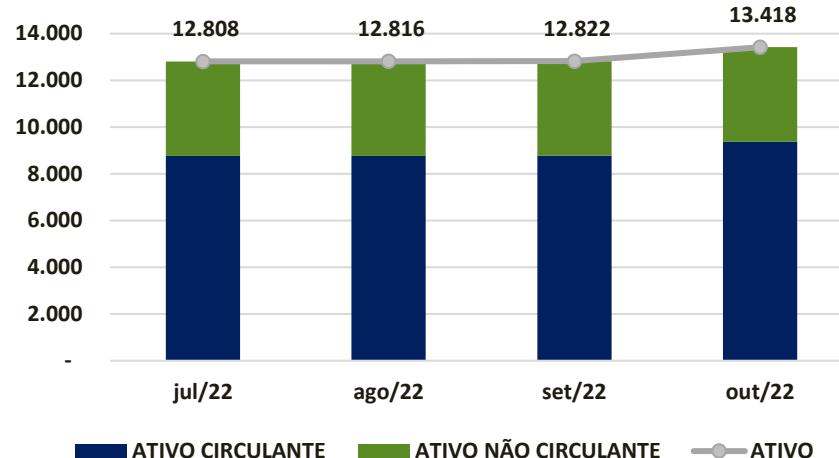
	out/22	AV%	AH%	set/22	AV%	ago/22	AV%	jul/22	AV%
Fornecedores	69.478	1%	1%	68.089	1%	68.046	1%	68.838	1%
Obrigações Tributárias	5.085.515	50%	3%	4.996.570	50%	4.958.107	50%	4.957.758	50%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.427.399	14%	0%	1.426.214	14%	1.424.389	14%	1.422.538	14%
Outras Obrigações	1.129.518	11%	12%	1.119.073	11%	1.047.853	11%	1.011.818	10%
Total do Passivo Circulante	7.711.911	76%	3%	7.609.947	76%	7.498.395	75%	7.460.952	75%
Empréstimos a Longo Prazo	1.688	0%	0%	1.688	0%	1.688	0%	1.688	0%
Parcelamentos Tributários	593.697	6%	0%	593.697	6%	593.697	6%	593.697	6%
Outras Obrigações	430.367	4%	0%	430.367	4%	430.367	4%	430.367	4%
Recuperação Judicial	1.415.549	14%	0%	1.415.549	14%	1.415.549	14%	1.415.549	14%
Total do Passivo Não Circulante	2.441.301	24%	0%	2.441.301	24%	2.441.301	25%	2.441.301	25%
Total do Passivo	10.153.212	76%	3%	10.051.247	78%	9.939.696	78%	9.902.253	77%
Capital Social	1.000.000	31%	0%	1.000.000	36%	1.000.000	35%	1.000.000	34%
Reservas	3.150.000	96%	0%	3.150.000	114%	3.150.000	110%	3.150.000	108%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.609.536)	-49%	0%	(1.609.536)	-58%	(1.609.536)	-56%	(1.609.536)	-55%
Resultado do Exercício	724.021	22%	98%	230.542	8%	335.524	12%	365.165	13%
Patrimônio Líquido	3.264.484	24%	12%	2.771.006	22%	2.875.987	22%	2.905.628	23%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	13.417.696	100%	5%	12.822.253	100%	12.815.683	100%	12.807.881	100%

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo/passivo;

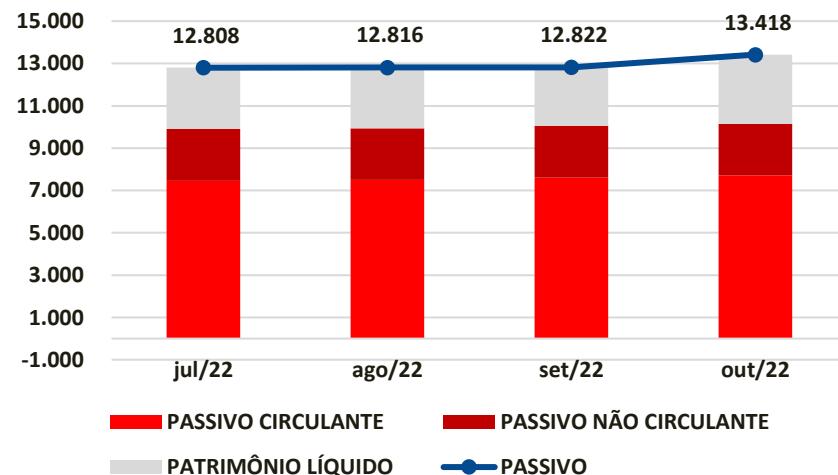
AH% - Análise horizontal: apresenta a variação de cada rubrica entre julho e outubro de 2022.

4.1. Análise Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)



O **Ativo Total** da Recuperanda totalizou R\$ 13,4 milhões ao final de outubro/22. Em **Outros Créditos**, observou-se uma redução referente a adiantamentos a funcionários, cerca de 15%, somando R\$ 485,1 mil. Nas demais rubricas do ativo não foram observadas variações relevantes entre julho/22 a setembro/22.

A respeito do **Passivo**, a Recuperanda apresentou acréscimo de 11% em **Outras Obrigações**, referente a credores diversos (JRC IND E ASSES AMB), totalizando R\$ 1,1 milhão ao final de outubro de 2022. Nas outras rubricas do passivo não houve variações relevantes no período analisado.

O **Patrimônio Líquido** totalizou R\$ 3,26 milhões ao final de outubro de 2022.

4.2. Análise de Resultado

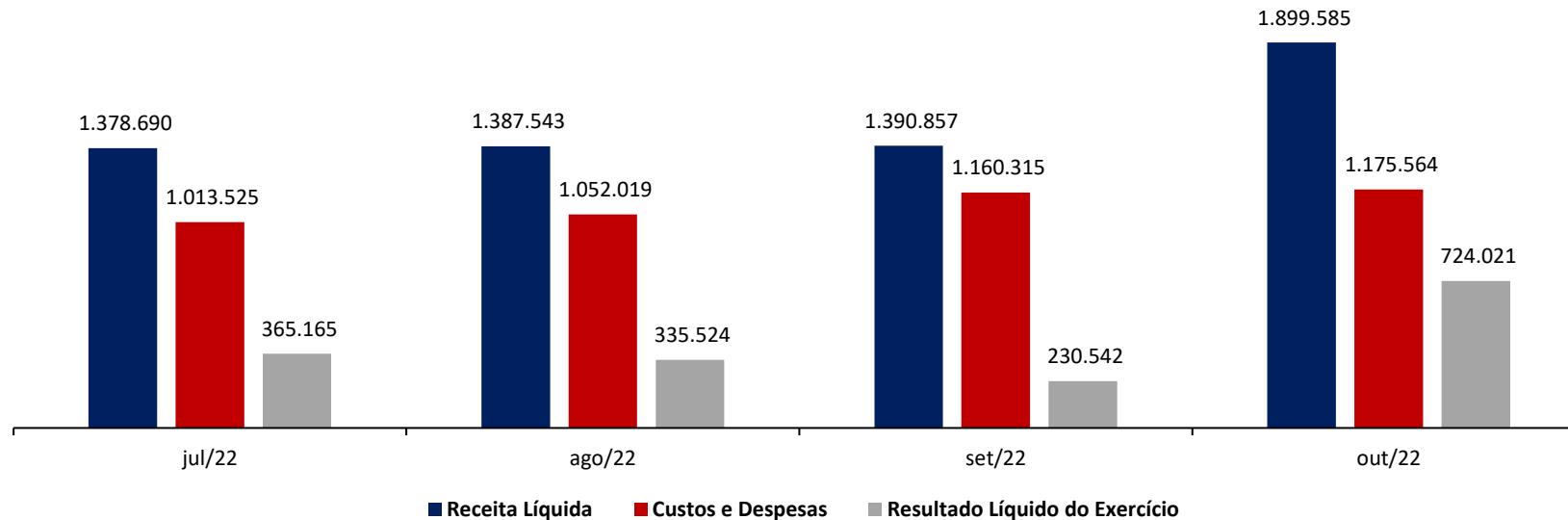
Apresenta-se a evolução da **Demonstração de Resultado do Exercício Acumulado de outubro de 2021, assim como de julho, agosto, setembro e outubro de 2022:**

	out/22	AV%	AH%	set/22	AV%	ago/22	AV%	jul/22	AV%	out/21
Receita Bruta de Vendas e Serviços	2.154.724	100%	40%	1.554.724	100%	1.550.815	100%	1.540.935	100%	2.314.020
(-) Deduções da Receita Bruta	(255.139)	-12%	57%	(163.867)	-11%	(163.272)	-11%	(162.245)	-11%	(978.255)
(=) Receita Líquida de Vendas	1.899.585	88%	38%	1.390.857	89%	1.387.543	89%	1.378.690	89%	1.335.765
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(777.498)	-36%	13%	(770.645)	-50%	(717.812)	-46%	(690.008)	-45%	(644.422)
(=) Resultado Bruto	1.122.087	52%	63%	620.212	40%	669.731	43%	688.682	45%	691.343
(-) Despesas Administrativas	(354.064)	-16%	12%	(345.638)	-22%	(328.157)	-21%	(317.466)	-21%	(1.225.203)
(-/) Outras Despesas/Receitas	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-	0%	828
(=) Despesas Operacionais	(354.064)	-16%	12%	(345.638)	-22%	(328.157)	-21%	(317.466)	-21%	(1.224.375)
(=) Resultado Operacional do Exercício	768.023	36%	107%	274.574	18%	341.575	22%	371.216	24%	(533.032)
(-/) Despesas/Receitas Financeiras	(3.134)	0%	-1%	(3.163)	0%	(3.153)	0%	(3.153)	0%	(4.469)
(-) Provisão para IR	(24.078)	-1%	1479%	(24.078)	-2%	(1.525)	0%	(1.525)	0%	(39.435)
(-) Provisão para CSLL	(16.791)	-1%	1123%	(16.791)	-1%	(1.373)	0%	(1.373)	0%	
(=) Resultado do Exercício	724.021	34%	98%	230.542	15%	335.524	22%	365.165	24%	(576.936)

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante a receita bruta;

AH% - Análise horizontal: apresenta a variação de cada rubrica entre julho e outubro de 2022.

4.2. Análise de Resultado



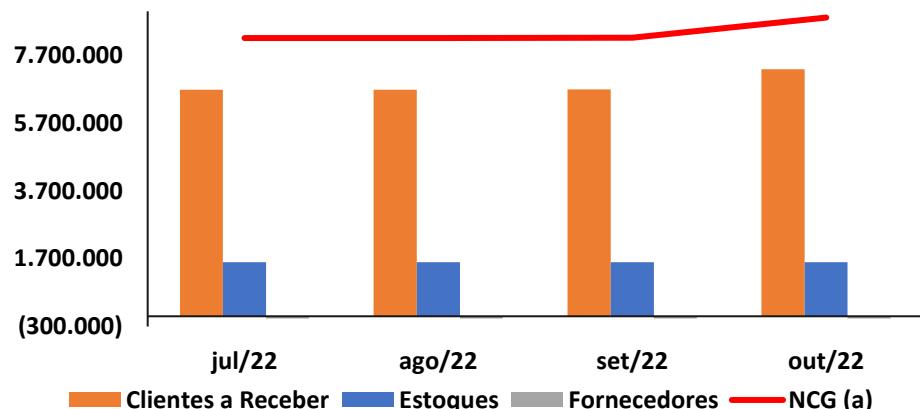
Com base nos resultados obtidos pela Recuperanda, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

- A Recuperanda apresentava um **faturamento médio mensal** de R\$ 215 mil até outubro de 2022. Contudo, em outubro/22 a Devedora obteve **receita bruta mensal** de **R\$ 601.313,30**. Questionado, o sócio explicou que a receita é resultado do reconhecimento de venda antiga;
- Ao comparar a **receita bruta acumulada entre os períodos de janeiro a outubro de 2021 e 2022**, observou-se um **decréscimo de 7%**, totalizando R\$ 2,15 milhão no ano corrente, ante R\$ 2,31 milhões no mesmo intervalo de 2021.
- Nos meses subsequentes, a empresa voltou a um patamar semelhante de receita que vinha auferindo durante o ano corrente, **totalizando um faturamento líquido** de R\$ 1,89 milhões e **lucro líquido** de R\$ 724 mil ao final de outubro de 2022;
- O maior desembolso da Recuperanda está vinculado a **custos dos produtos vendidos**, os quais representam 36% da receita bruta neste último mês;

4.3. Análise de Desempenho

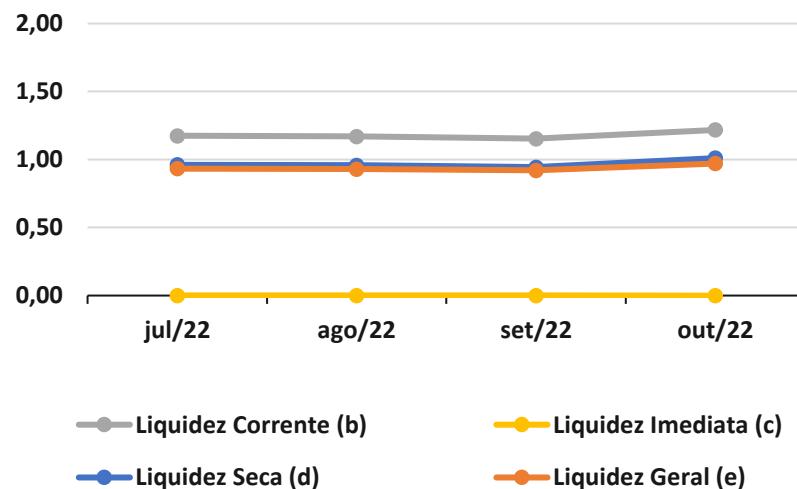
CAPITAL DE GIRO

A **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que uma empresa deve ter em caixa para suportar suas operações usuais. O gráfico abaixo apresenta a evolução de tal indicador, calculado com base nos demonstrativos contábeis.



INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidades suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.



Referências:

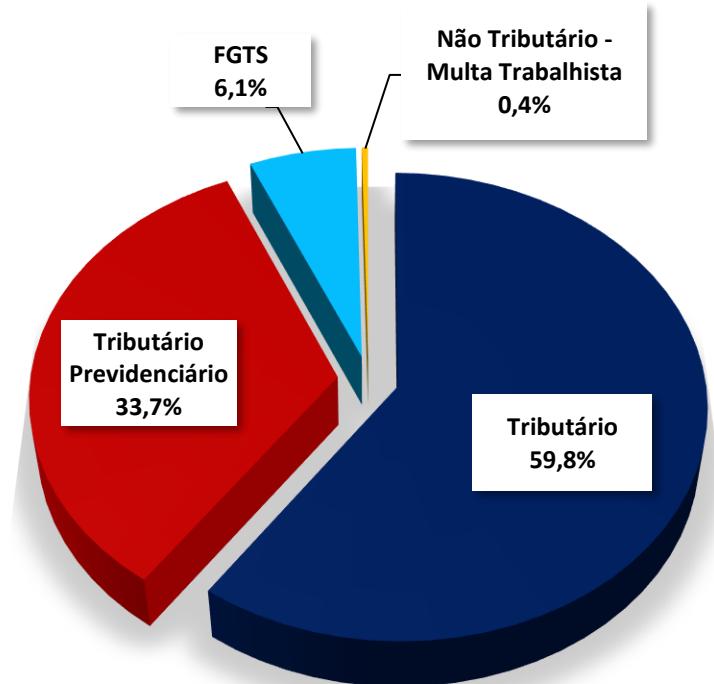
- (a) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros
- (b) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
- (c) - Disponibilidades / Passivo Circulante
- (d) - Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante
- (e) - Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Destaca-se, no gráfico acima, que todos os índices da Recuperanda são inferiores a “1” (com exceção da liquidez corrente), ou seja, os bens e direitos da Empresa não são suficientes para cobrir suas obrigações.

4.4. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e alienação fiduciária. Conforme consulta realizada no site da PGFN no dia 23 de novembro de 2022, o passivo fiscal em atraso perante a União era de **R\$ 7.910.306,39**, sendo constituído por:

Dívida Ativa	Valor	%
Demais Débitos	R\$ 4.730.845,04	59,8%
Tributário Previdenciário	R\$ 2.665.141,06	33,7%
FGTS	R\$ 485.845,06	6,1%
Não Tributário - Multa Trabalhista	R\$ 28.475,13	0,4%
Total da Dívida Ativa	R\$ 7.910.306,29	100,0%



5. Cumprimento das Obrigações

5.1. Plano de Recuperação Judicial

5.2. Controle do Cumprimento das Obrigações

5.1. Plano de Recuperação Judicial

As **condições de pagamento** previstas no plano de recuperação aprovado em Assembleia-Geral de Credores podem ser assim sintetizadas:

CLASSES	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
Trabalhistas	Subclasse "A" – créditos até R\$ 50.000,00	Não há	Não há	Pagamento em até 12 meses, a contar da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial	TR + 2% a.a.
	Subclasse "B" – créditos superiores a R\$ 50.000,00	60%	Não há	Pagamento em até 24 meses, a contar da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial	TR + 2% a.a.
Garantia Real	Não há	70%	24 meses	Até 120 meses	TR + 2% a.a.
Quirografários	Subclasse "A" – créditos até R\$ 10.000,00	70%	12 meses	Até 12 meses	TR + 2% a.a.
	Subclasse "B" – créditos entre R\$ 10.000,01 e R\$ 30.000,00	70%	24 meses	Até 24 meses	TR + 2% a.a.
	Subclasse "C" – créditos superiores a R\$ 30.000,01	70%	36 meses	Até 120 meses	TR + 2% a.a.
	Subclasse "Credores Colaboradores Financeiros"	20%	12 meses	Até 136 (trinta e seis) meses	TR + 0,5% a.m.
ME/ EPP	Subclasse "A" – créditos até R\$ 10.000,00	70%	12 meses	Até 12 meses	TR + 2% a.a.
	Subclasse "B" – créditos superiores a R\$ 10.000,01	70%	24 meses	Até 24 meses	TR + 2% a.a.

Destaca-se que todos os períodos de carência serão contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Ainda, urge ressaltar que, após aprovação do plano de recuperação, esta Equipe Técnica elaborou o relatório de legalidade, apresentado junto ao Evento 307 do processo. Atualmente, aguarda-se decisão acerca da homologação do plano de recuperação.

5.2. Controle Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da Recuperanda, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei 11.101/05.

Realizou-se conferência virtual no dia **14 de dezembro de 2022**, conforme mencionado na página 11 deste relatório, momento no qual o Sr. Luiz Antônio, sócio-administrador, informou que as atividades operacionais estão sendo desenvolvidas sob demanda.

No período em análise, **não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.**"

Registra-se que se encontra em aberto o pagamento das parcelas dos **honorários** devidos à Administração Judicial relativas aos meses de outubro e novembro/2022.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Jéssica Viegas Caldeira
Advogada Corresponsável
OAB/RS 126.694



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA 31.349/O

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

